

Editais n.º 132/PRES/2026

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2009 – Bairro Azinhaga do Canhamato União das Freguesias de Ramada e Caneças

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e, no artigo 27.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2009 – Bairro Azinhaga do Canhamato, para os lotes 5 e 6, são notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento n.º 2/2009 para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida com a referência 11/2026@LO/GI, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento.

O processo de loteamento n.º 46282/RC encontrar-se disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação de 10 dias úteis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.